

PORTARIA Nº 250, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Servidor Público aprovado na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO os contundentes argumentos dos Ofícios nº 122/2022 e nº 123/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que as nomeações que ora se pretende autorizar, diz respeito a suprimimento de lacunas de servidores do quadro efetivo que se encontram afastados, de FORMA TEMPORÁRIA, por motivos de readaptação, licença médica, licença maternidade, designados para cargos de confiança, dentre outros motivos,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a classificada da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

MOTORISTA

19º SIDNEY MOREIRA DE SIQUEIRA

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LETRAS

09º ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA
10º SEVERINA MARIA DE LIMA

MONITOR DE CRECHE

08º JANAINA DA SILVA PENEDO



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

CUIDADOR PARA ALUNOS ESPECIAIS

159º ADELMA PAES GURGEL

160º SILVONEIDE MARIA DA SILVA

161º MARIA APARECIDA DA SILVA

162º ROSECLEIDE DE SIQUEIRA AVELINO SILVA

163º PATRÍCIA AVELINO DA SILVA

164º ROSILENE MOREIRA BARROS*

Art.2º - A servidora nomeada deverá comparecer munida de toda documentação exigida conforme dita no edital, na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, das 08h00 às 13h00, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

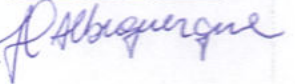
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2022.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado em

30/03/2022




PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

CUIDADOR PARA ALUNOS ESPECIAIS

159º ADELMA PAES GURGEL

160º SILVONEIDE MARIA DA SILVA

161º MARIA APARECIDA DA SILVA

162º ROSECLEIDE DE SIQUEIRA AVELINO SILVA

163º PATRÍCIA AVELINO DA SILVA

164º ROSILENE MOREIRA BARROS*

Art.2º - A servidora nomeada deverá comparecer munida de toda documentação exigida conforme dita no edital, na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, das 08h00 às 13h00, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2022.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado em

30/03/2022
